

Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Processo N.º 2.321/	89
ASSUNTO: PROJE	TO DE DECRETO LEGISLATIVO
"Dispõe sobre	entronização de retesto no saguão da nova
	alativo Municipal".
INTERESSADO: Vez	Janete B.Carvalho Bastos Soares
MILITERADO	
OBS.:	DISCUSS O ÚNICA
	Quorum Qualificado
	Parecer
	Favorável
	Votação Secreta
,	
	Cruzeiro, 28 de Agosto de 19 89
	RESPONSAVEL



Câmara Municipal de Cruzeiro LIVRO 8/2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1.989.

"Dispõe sobre entronização de retrato no saguão da nova sede do Legislativo Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária realizada dia 11 de setembro de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a entronizar, no saguão da nova sede do Legislativo Municipal, a ser instalada no antigo prédio do Forum, cedido pelo Governo do Estado, a foto do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO, além de pequena placa com uma síntese biográfica, como justo reconhecimento àquele que tanto se dedicou à vida pública, projetando-se como legislador municipal que ostentou o maior número de mandatos no Brasil, tendo inclusive, sido homenageado várias vezes por essa invejável conquista e prova de civismo.

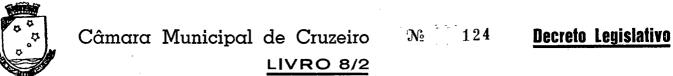
Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal estabelecerá, por ato próprio, as dimensões, formas e outros detalhes sobre a homenagem, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - A entronização deverá ocorrer, solenemente, quando da transferência da sede da Câmara Municipal para o prédio de que trata o artigo 1º, deste decreto Legislativo.

Artigo 4º - este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de setembro de 1.989.

Vereador Dr. Orlando Freire de Faria



DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1.989 Cont.

Publicado \na Secretaria Câmara Municipal de Cruzeiro, aos doze días do mes de setembro de 1.989

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.

Cruzeiro, 12 de setembro de 1.989

À.

Família do inesquecível Vereador PEDRO BUZZATTO. NESTA

Prezados Senhores:-

nhar a Vossas Senhorias cópia do edital que publicou o decreto Legislativo nº 114, de 12 de setembro de 1.989, dispondo sobre entronização do retrato no saguão da nova sede do Legislativo Municipal, do saudoso Vereador PEDRO BUZZATTO, membro dessa D. Família. A iniciativa coube a nobre Edil Janete Batista de Carvalho Bastos Soares, tendo recebido unânime aprovação e os mais calorosos elogios de toda a nossa Edilidade.

A referida concessão traduz a mais justa homenagem que o Povo de cruzeiro, por intermédio de sua Câmara Municipal, tributa ao ines quecivel Vereador pelo profícuo trabalho que desenvolveu em prol da comunidade, demonstrando às nossas gerações o fruto benfazejo de uma grande obra.

Com sinceros cumprimentos valemonos do ensejo para apresentar os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciósamente,

Ver. Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA

Presidente.



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Protocolo N.º	2321189				
Livro N.º	Fls. N. 304				
	/ 0% /19 89				
MAZINHO					

Responsável

Sala dos Vereadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispoe sobre entronização de retrato ' no saguão da nova sede do Legislativo Municipal."

Artigo 1º - Fica a Mesa da Camara Muni cipal autorizada a entronizar, no saguão da nova sede do Legislativo Municipal, a ser instalada no antigo prédio do Forum, cedido pelo Governo do Estado, a fato do saudoso Ve reador PEDRO BUZZATTO, além de pequena placa com uma sin tese biográfica, como justo reconhecimento àquele que se dedicou à vida pública, projetando-se como legislador nicipal que estentou e maior número de mandatos no Brasil tendo, inclusive, sido homenageado várias vezes por 8888 invejável conquista e prova de civismo.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal estabelecerá, por ato próprio, as dimensões, formas e outros detalhes sobre a homenagem, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - A entronização ocorrer, solenemente, quando da transferência da sede câmara Nunicipal para o prédio de que trata o artigo lº deste Decreto Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo

entrará em vigor na data de sua publicação. Vad J. Sonia

S.das Sessões, 28 agosto de 1,989

100 (3) A Janete B. Carvalho B. Soares



Pedro Buzzatto

Vereador do PMDB

DADOS PESSOAIS: Nascido aos 05 de fevereiro de 1912, em Lorena, é filho de Paulo S. Buzzatto e Dona Luiza Buzzatto. Fez o curso primário. Foi comerciante no ramo de bar e sorveteria. É barbeiro aposentado. Ingressou na vida política em 1951, elegendo vereador com 289 votos pelo PTB. Foi reeleito em 1955 com 301 votos pelo mesmo partido, em 1959 com 588 votos pelo PTN, em 1963 com

662 votos pelo PTB, em 1968 com 783 votos pelo MDB, em 1972 com 1005 votos pelo MDB e 1976 com 972 votos pelo MDB. Nesses 31 anos de mandato, como vereador titular, integrou todas as Comissões Permanentes da Câmara. Atualmente é Presidente da Comissão de Justiça e Redação e Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento. Participou do XV e XVI Congresso Nacional de Veneadores do 2º e 4º Congresso Estadual de Vereadores, quando foi agraciado com o Diploma e Medalha de Honra ao Mérito por ter mais de 25 anos de mandato popular, o único a receber esta láurea dentro do Estado de São Paulo. Participou, também, de diversas comissões de representação da Câmara em audiências e encontros de vereadores promovidos pelo CEPAM. Casado com Luzia Buzzatto, possui I filha.

ATIVIDADE LEGISLATIVA — FREQUÊNCIA

Ano	Sessão Ordinária			Sessão Extraordinária		
	Realiza	adas Prese	nças	Realizadas	Presenças	
1977	18	15		14	14	
1978	18	18		15	15	
1979	18	18		15		
1980	18	18			15	
1981	18			15	15	
1001	10	18		13	13	
Ano 1977	Proj. de Lei	Proj. Dec. Leg.	Proj. Resol.	Moção	Indicação	
1978				03	03	
	<u> </u>		_	02	04	
1979	01	_	_		06	
1980	_	_		03	05	
1981		_		02	05	
·	1977 —		IBUNA 979	1980 —	1981 —	

ATUAÇÃO

Em seus trinta anos de vida pública sempre se dedicou aos problemas municipais de forma direta e pessoal, trabalhando como um fiel servidor para o bem comum. Fiel aos seus propósitos políticos-partidários, jamais se afastou das questões e decisões de importância havidas em seu meio político. Tem se dedicado nessas três décadas com todo o devotamento, tratando pessoalmente de tudo que lhe foi reivindicado. Profundo admirador da arte da enfermagem, tem prestado excelentes serviços à população da Vila Paulo Romeu e adjacências, aplicando injeções, medindo pressão arterial e fazendo curativos de emergência diuturnamente. Embora no exercício de seu mandato administrou as obras de captação d'água das três adutoras que abastecem Cruzeiro, quando do governo avelinista. Por seu trabalho conseguiu iluminação, rede de esgotos e calçamento em inúmeras ruas das Vilas mencionadas, e colocação de água na Vila João Batista em 1955. Por sua iniciativa e empenho conseguiu a desapropriação para o patrimônio municipal do atual Estádio Prof. Virgílio Antunes, além da construção da Praça da Bíblia e do Pronto Socorro Municipal, obra esta que considera uma das maiores realizações da atual administração. Inúmeras denominações de ruas foram por sua iniciativa pessoal junto ao Executivo, tais como: Fiori Biondi, Francisco Russo, Ciro Moraes, Manoel Correa da Rocha, Biassino de Lucca, Prefeito Pimentel, Dr. Isaac Cerquinho, Antonio de Lucca, Antonio Monteiro de Castro, Prof. Souza Braga, Prof. João Silveira, Luiz Quartim Barbosa, Joaquim Rebouças de Carvalho Neto, Eurico Pereira Pena, João Batista Jordão, Prof. Carlos Ribeiro de Souza, Antonio Conde, Plínio Moreira e Aarão Pinto. Espera continuar prestando seus serviços a Cruzeiro, pois esta é sem dúvida seu torrão natal por devoção.

RECEBIMENTO

Recebidos	hoje	êstes	autos.		
Cruzeiro,_	28.	ie <u>(</u>	dee g	de	1.989
O Escritu	rário.	•	76 L	<u></u>	

CONCLUSÃO

FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Cruzeiro, 28 de 6 1.989

O Escriturario 6

Processo nº 2321/89

Recebido.

Encaminhe-se as comissões competentes.

Cruzeiro, 28 de Oxost de 1.989

DR.ORLANDO FREIRE DE FARIA
-Presidente-



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITO COMUNITÁRIO

fls:

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo:-"Dispõe sobre entronização de

retrato no saguão da nova sede do Legislativo Municipal".

Autor:

Ver. Jamete B. Carvalho B. Soares

Parecer N.º

PARECER

Objetiva o presente Projeto de Decreto Le gislativo, autorização legislativa para entronizar o retrato do saudoso Vercador PEDRO BUZZATO, no saguão da nova sede do Legis tivo Municipal.

No aspecto de legalidade já se manifestou favoravelmente a Comissão de Justiça e Redação.

No mérito, mada a opor a aprovação da presente matéria, levando-se em consideração que o homenageado prestou relevantes serviços públicos á comunidade Cruzeirense, exercendo o mandato de vereador mesta cidade por mais de 3(tres) décadas).

Face ao exposto, comulimos pela viabilida de da presente matéria.

CONCLUSÃO FAVORÁVEL

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1989

PAULITRA

ELATOR

PELAS CONCLUSORS DO RELATOR:-

VICENTE AQUINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

PLINIO LUIZ NUNES DIAS

MEMBRO



Camara Municipal de Cuzeiro

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo:- Dispõe sobre entromização de

retrato no saguão da nova sede do Legislativo Municipal".

Autor: Ver. Jamete B. Carvalho B. Soares.

Parecer N.º

PARECER

Com o presente Projeto de Decreto Legislativo, pretende a nobre Vereadora subscritora do mesmo, autorização legislativa para entronizar no saguão da nova sede do Legislativo Municipal, o retrato do saudoso Vereador PEDRO BUSSATO, falecido recentemente.

Preceitua o Decreto Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) que ao Vereador compete entre outras atribuições, conceder títulos de cida dania e outras homenagems. Face ao exposto, concluimos pela viabiralidade da presente matéria.

CONCLUSÃO FAVORÁVEL

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1989

VISENTE AQUINO DE ASEVEDO

RELATOR

PELAS/CONCLUSIOES DO RELATOR:-

MARCOE ANTONIO HOMANELLI

PRESIDENTE

MARIA ESTER DE CARVALHO

EMBRO

₹.

RECEBIMENTO

Recebidos	hoje	estes	autos.		
Cruzeiro,	28	de _/e	dool	de	1.989.
O Escritu					

CONCLUSÃO

FAÇO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Cruzeiro, 27 de 200 de 1.989.

O Escriturário, 700 de 1.989.

Processo nº <u>2321/89</u>

Recebido.

Processo em Ordem. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Cruzeiro, <u>28</u> de <u>Oçoob</u> de 1.989

Dr. Orlando Freire de Faria. PRESIDENTE.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE	Mō
ASSUNTO:	
*	
AUTOR:	
VEREADORES QUE SUBSCREVERAM :	
1-ARNALDO HELIO CABRAL	(X)
2-CARLOS MARTINS ANTICO	(X)
-3-CARLOS ROBERTO DA SILVA	(-X)
4-DAGOBERTO PEREIRA	(-)
5-JANETE BATISTA C.BASTOS SOARES	(X)
6-JOÃO BATISTA VALLE	" (X)
7-JOSÉ CARLOS ZINANI	(.)
8-José luiz bouhid jehá	(X)
9-LAMARTINE A.FIORENTINE JUNIOR	(X)
10-MARCOS ANTONIO ROMANELLI	(X)
11-MARIA ESTER DE CARVALHO	(X)
12-ORLANDO FREIRE DE FARIA	(X)
13-PAULO ANTONIO DE CARVALHO	(<u>X</u>)
14-PLINIO LUIZ NUNES DIAS	(+)
15-PAULO FERREIRA	(X)
16-SERGIO ANTONIO DOS SANTOS	,(
17-VICENTE AQUINO DE AZEVEDO	· (X)



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA

CER	TIDAO	
Certifico que		••
	and the state of t	•
		••
O referido é verdade.	Dou fé.	
Cruzeiro, de	de 19	•
) Escriturárs		